

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1224

30 de abril de 2002

INÍCIO: 8h40min FIM: 10:35minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David e seu suplente Arq. Paulo Coelho, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, Cap. PM Edson Fagundes Lara, Eng. Ricardo Azevedo, Eng. Paulo Demingos,.

VISITANTE: Eng. Carlos Vicente John dos Santos e Eng. Alexandra Koslowski

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1223.

2.2 Processo nº 273.617.00.9 – Rua Uruguai, 155

Volta a ser apreciado o presente processo de solicitação de análise pela CCPI para a liberação de saída de emergência através de passadiço para prédio lindeiro – nº 185 – que possui escada enclausurada protegida com vigilância 24 horas. A edificação possui 16.778,00m² e 53,72m de altura classificada como D-1. O processo baixou em diligência solicitando ao responsável técnico a comprovação da impossibilidade de execução de escada conforme preconiza a legislação no seu artigo 274§ único da L.C. 420/98. O responsável técnico apresentou a documentação solicitada sendo designado o representante da Sociedade de Engenharia para emitir parecer a respeito do assunto.

2.3 Processo nº 266.496.00.8 – Rua Demétrio Ribeiro, 643

Trata o presente processo de reciclagem de uso para creche com área total de 176,00m², altura de 4,70m classificado como E-5. Por tratar-se de prédio existente solicita o requerente a liberação do atendimento da tabela 8 e dos artigos 65 e 89 da L.C. 420/98. O requerente propõe que a edificação dos fundos será ocupada como almoxarifado. O processo baixou em diligência sendo solicitado a apresentação de documento assinado pelo responsável técnico e proprietário da creche comprometendo-se a utilizar somente a edificação dos fundos com a ocupação informada e não como sala de recreação conforme apresentado nas propostas anteriores. A CCPI fará posterior análise.

2.4 Sistema de proteção passiva contra fogo

Foi encaminhado a CCPI solicitação de análise de material para proteção passiva contra fogo em nome de Refisul – Comércio de Refratários e Isolantes Ltda. A CCPI reunida nesta data, tomou conhecimento do solicitado tendo os membros da comissão se manifestado no sentido de informar já terem conhecimento do material apresentado e sua utilização no mercado. A comissão julgou não ser necessário sua divulgação em reunião.

2.5 Processo 229.452.00.4 – Av. São Pedro, 934

Trata o presente processo de aprovação de reformas internas em edificação comercial térrea com 347,65m² classificado como F-7. O requerente solici

ta a liberação dos afastamentos da central de gás conforme preconiza o art. 228 da L.C. 420/98. A CCPI decide baixar o processo em diligência tendo em vista o entendimento de que existe outras alternativas para a colocação da central de gás.

2.6 Processo nº 268.854.00.9 – Praça Marechal Deodoro nº 110 – **Parecer 26**

Foi apreciado o presente processo que trata de aprovação de projeto de Restauração do Palácio Provisório e Antigas Cocheiras – Memorial do Ministério Público – prédio conhecido como Forte Apache. O Ministério Público está procedendo sua restauração instalando em seu local as seguintes ocupações : SUB-SOLO – salas para eventos, 1º PAVIMENTO – salas destinadas a recepção, gabinete de imprensa, pesquisa e memorial, 2º PAVIMENTO – salas do Procurador e sub-Procuradores, 3º PAVIMENTO – salas destinadas ao Conselho Superior do Ministério Público, no TORREÃO com área de 26,00m² será instalado um Memorial do Observatório Meteorológico. No prédio das Antigas Cocheiras, afastado dos demais por distância superior a 3,00m, portanto compartimentado, haverá pequeno espaço destinado a bar-restaurante, livraria especializada e auditório de 91m². A ocupação predominante no prédio maior é D1, grau risco 3, visto ser ocupado como Repartição Pública, enquanto que na antiga cocheira, compartimentado, a ocupação será F7, grau de risco 8, locais destinados a refeições. A área a construir 280,40m² destina-se, quase que totalmente, a construção de torre de circulação vertical conforme descrito no arrazoado anexo. Solicita, o requerente, que seja aceito pela CCPI a altura de 11,52m medida da soleira da entrada ao piso do 3º pavimento (último piso com ocupação permanente, pois o torreão localizado acima dos 12,00m será utilizado tão somente como Memorial do Observatório Meteorológico, com área total de 26,00m², não tendo população ali localizada, salvo em visitas acompanhadas por pessoal especializado. Os equipamentos contra Incêndio a serem executados serão os constantes no Memorial de Proteção Contra Incêndio a Executar. O assunto foi amplamente debatido. Por unanimidade, o pedido foi aceito, tendo em vista tratar-se de prédio existente e o que prescreve o artigo 300/LC420/98, bem como que o aumento proposto destina-se quase que totalmente a construção vertical (escada), não caracterizando aumento da ocupação predominante e possibilitando melhores condições de evacuação do prédio.

2.7 Processo nº 301.511.00.4 – Rua Quintino Bacaiúva, 720 – **Parecer 27**

Trata o presente processo de reciclagem de uso em edificação classificada como D-1, área total de 535,77m² e altura de 3,54m. Solicita o requerente a isenção do atendimento dos artigos 65 e 89-II da L.C. 420/98. Alega o requerente que, estruturalmente o aumento da largura da escada acarretaria problemas que inviabilizariam a construção, a população do terceiro pavimento será mínima uma vez que, as consultas e exames serão agendados, que a edificação possui saída alternativa junto a fachada principal e que a escada existente interliga somente o segundo e terceiro pavimento. Propõe o responsável técnico a proteção do prédio pelo grau de risco imediatamente superior de risco de extintores – Risco Médio – bem como instalar sistema de iluminação de emergência e sinalização de saídas aumentando as condições de segurança. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito tendo em vista as medidas de proteção alternativas propostas.

Continuação da Ata 1124

2.8 Consulta da DCON –

A Divisão de Controle solicita parecer desta CCPI no sentido de esclarecer quanto a possibilidade de aceitação de laudo de proteção contra incêndio pela L.C. 420/98 ainda que exista laudo em vigor pelo Decreto 6972/79. A comissão entendeu que o referido assunto é de ordem administrativa e/ou jurídica resguardando-se de pronunciamento.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 07 de maio de 2002, no mesmo horário e local.